



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.568/2025

RETIFICA ITEM DO DECRETO P Nº 10.566/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Retificar item do art. 1º do DECRETO - P Nº 10.566 de 02 de janeiro de 2025, passando a vigor com a seguinte redação:

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA
PAULA JORDEM ALMANÇA	ASSESSORA EXECUTIVA DE PROCESSOS DE COMPRAS	CC-2	SEMED
IDELB MARTINS PAZ JÚNIOR	DIRETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	CC-3	SEMGOV
MARCIA LEONARDO RIBEIRO CARVALHO	DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	CC-PGM-04	PGM
MAYCON SOUZA SANTOS	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	CC-PGM-02	PGM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal